



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Assessoria Especial

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2023

Credenciamento de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para eventual Celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

O Estado do Rio de Janeiro, por meio da **FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC**, inscrita no CNPJ/MF: 31.608.763.0001/43, com sede na Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva, Rio de Janeiro/RJ, torna público na forma do processo administrativo SEI-260005/010471/2023, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.019/2014, e suas alterações, o Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil (OSC) definidas no inciso I do art. 2º da Lei Federal Nº 13.019/2014, o qual viabilizará a participação das entidades caracterizadas por esta legislação, na realização de atividades de relevante interesse público, social e recíprocos entre o poder público e o terceiro setor, voltadas à educação, por meio de ações estratégicas vinculadas à promoção de políticas públicas, conforme as atribuições da FAETEC.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é credenciar Organizações da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, cujo objeto social contemple possíveis e futuras parcerias, nas áreas educacionais, com esta Fundação.

1.2 Apenas as OSC, devidamente habilitadas no presente processo de credencialmento, estarão aptas à consecução do objeto descrito neste Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Para os fins deste edital, considera-se OSCs as pessoas jurídicas que se enquadram nas definições do art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e as demais condições deste Edital.

2.2 As instituições interessadas, atendidos os requisitos legais, deverão apresentar Requerimento de Credenciamento (anexo I) acompanhado de toda a documentação elencada nos anexos do presente Edital, junto ao Setor de Contratos e Licitações, localizado à Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva, Rio de Janeiro/RJ.

2.3 É vedada a participação neste credenciamento de instituições que se encontrarem em ocorrência das vedações previstas no art. 39, da Lei nº 13.019/2014.

2.4 A validade para o credenciamento está condicionada à manutenção regular da documentação apresentada, principalmente das Certidões Negativas ou Certidões Positivas com Efeito Negativo, durante toda a vigência deste Edital.

2.5 No ato de celebração do Termo de Colaboração ou Fomento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Documentos atualizados, caso estejam vencidos;
- Ofício solicitante a celebração do Termo de Colaboração ou Fomento;
- Plano de Trabalho.

2.6 A Organização da Sociedade Civil que apresentar pendência na documentação, e após regularmente notificada, não sanar a ocorrência, será descredenciada.

2.7 Após análise de toda documentação e o deferimento do credenciamento, poderá ser firmado Termo de Colaboração ou Fomento, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária, para execução de parcerias de interesse da FAETEC, na forma dos art. 16 e 17, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 Comprovação de cadastro prévio no Sistema de Convênio do Estado do Rio de Janeiro – CONVERJ, no endereço eletrônico (www.convenios.rj.gov.br); (Parágrafo único inciso II do Decreto N° 44.879/2014).

3.2 O credenciamento da entidade será feito mediante requerimento encaminhado À Presidente da FAETEC, em conformidade com o Anexo I.

3.3 A documentação exigida deverá ser entregue, dirigida à Fundação de Apoio à Escola Técnica, localizada à Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro/RJ, devendo estar em envelope lacrado contento a seguinte descrição:

À FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

NOME DA OSC RESPONSÁVEL LEGAL

CONTATO (E-MAIL E TELEFONE)

3.4 As OSCs com endereço em outros municípios poderão encaminhar a documentação através dos correios.

3.5 Para fins de esclarecimentos, acerca da documentação a ser apresentada a FAETEC, poderão ser feitas consultas através do e-mail [comissão@faetec.rj.gov.br](mailto:comissao@faetec.rj.gov.br).

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 A abertura dos envelopes com a documentação para habilitação do credenciamento ocorrerá por Comissão Especial designada para este fim, para análise das documentações e publicação dos credenciados habilitados.

4.2 Somente serão credenciados as OSCs que apresentarem todos os documentos listados no Check List para Credenciamento (anexo II), conforme o pleito.

4.3 O credenciamento não obriga o Poder Público a celebrar o Termo de Colaboração ou Fomento.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO E DO RECURSO

5.1 O resultado será publicado, em até 15 dias, a contar da publicação deste edital, contendo a lista das OSC credenciadas, no site desta Fundação (faetec.rj.gov.br), e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

5.2 Caso algum pedido de credenciamento seja indeferido, poderá ser interposto recurso, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da data de publicação do resultado, improrrogável, dirigido à Comissão Especial, por meio do e-mail [comissão@faetec.rj.gov.br](mailto:comissao@faetec.rj.gov.br).

5.3 Os recursos serão apreciados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o prazo final de interposição.

5.4 Na hipótese de deferimento do recurso interposto, que venha a credenciar a OSC, a lista atualizada será disponibilizada no site desta Fundação (faetec.rj.gov.br), e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

5.5 Novos pedidos de credenciamento, realizados dentro do prazo de vigência deste edital, serão analisados pela Comissão Especial, que observará o disposto nos itens 5.2, 5.3 e 5.4.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O Credenciamento de que trata este Edital terá validade **de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O presente Edital estará à disposição dos interessados, por meio de publicação no site desta Fundação (faetec.rj.gov.br) e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

7.2 Eventuais dúvidas sobre o credenciamento poderão ser sanadas junto à Comissão Especial formada para este fim, através de solicitação escrita, através do e-mail [comissão@faetec.rj.gov.br](mailto:comissao@faetec.rj.gov.br).

7.3 A FAETEC reserva-se o direito de alterar o presente Edital, por conveniência da Administração.

7.4 É facultado à FAETEC promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela instituição.

7.5 A documentação apresentada para fins de qualificação/habilitação fará parte dos autos do credenciamento e da celebração do Termo de Colaboração ou Fomento, e em hipótese nenhuma será devolvida à entidade.

7.6 O credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo ou revogado por conveniência da Administração Pública, por meio de decisão fundamentada.

7.7 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela FAETEC, observando-se a legislação aplicável.

7.8 Compoem o presente Edital os Anexos abaixo:

Anexo I – Requerimento de Credenciamento

Anexo II – Check List de Documentos para Credenciamento

Anexo III – Declaração de Autenticidade de Documentos

Anexo IV – Declaração Negativa de Impedimentos

Caroline Alves da Costa
Presidente